



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.448 DE 24 DE Setembro DE 2001

Dispõe sobre regularização de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.977/00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão onerosa de uso, a título precário, ao Sr. Benedito Alves - RG. Nº 4.602.910-2 SSP/SP, do Box nº 35, localizado no Mercado Municipal, para a atividade de comercialização de caldo de cana e salgados, regularizando a situação de fato existente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Setembro de 2000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Setembro de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**